



TERMO DE ADITAMENTO

SEXTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2016, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA ATERRO SANITÁRIO – CIMASAS E A EMPRESA VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO E OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM, NOS TERMOS DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/16

O Consórcio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário – CIMASAS, situado à Av. Dr. Jerson Dias, nº 500, bairro Estiva, Itajubá - MG, CNPJ nº 09.062.786/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO IMAR MARTINEZ RIÊRA**, Presidente do Consórcio, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Av. Perimetral, nº 2521, Bairro Distrito Industrial do Jatobá, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.670-195, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.230.611/0001-51, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **RENATO FERREIRA MALTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua dos Canários, nº1183, Bairro Morro do Chapéu, Município de Nova Lima/ MG – CEP 34.000-000, portador da carteira de Identidade nº 39.948/D expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 501.291.716-20, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o Contrato nº 002/2016 para modificar a Cláusula Segunda, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado o prazo do presente contrato de prestação de serviço, pelo período de **12 (doze)** meses, contados a partir de **vinte e três de agosto de dois mil e dezoito (23/08/2019)**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A CONTRATANTE e a CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

Parágrafo Único: em comum acordo fica inalterado o VALOR por tonelada até a vigência deste termo.



E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em duas (02) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá, 24 de Agosto de 2019.

**Consortio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião
do Alto Sapucaí para Aterro Sanitário - CIMASAS
CONTRATANTE**

**VINA EQUIPAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
RENATO FERREIRA MALTA
CONTRATADA**